



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Segunda-feira • 19 de junho de 2017 • Ano I • Edição Nº 77



QR CODE

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                        | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                               | 2 |
| DECRETO (Nº 236/2017) .....                              | 2 |
| DECRETO (Nº 237/2017) .....                              | 3 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                      | 4 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017) ..... | 4 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017) .....  | 4 |
| REVOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017) .....          | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 236/2017)**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**

Praça da Matriz, 88  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº. 236/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE  
DIGITAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **GESSILANE MATOS DUCA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 21.247.917-29 - SSP/BA, inscrita no CPF nº 080.766.435-97, residente e domiciliada neste município de Lagoa Real - BA, para assumir o cargo de provimento em comissão, de Assistente de Serviços de Digitação, símbolo CC - 4, junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Expansão Econômica do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL**, em 31 de maio de 2017.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 237/2017)**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**

Praça da Matriz, 88  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**DECRETO Nº. 237/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
COORDENADOR DA DIVISÃO DE  
CADASTRO E APOIO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, **MÁRCIO NUNES VIEIRA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 15.074.600-82 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 042.080.245-26, residente e domiciliado neste município de Lagoa Real - BA, para assumir o cargo de provimento em comissão, de Coordenador da Divisão de Cadastro e Apoio Administrativo de símbolo CC – 2A, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL**, em 19 de junho de 2017.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

**Prefeito Municipal**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017)**

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 034/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, peças de reposição para computadores, suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção e recarga de toner conforme especificados no edital e seus anexos. A entrega e abertura das propostas de preços e documentos de habilitação serão no dia 29 de junho de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 19 de junho de 2017. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.lagoareal.ba.gov.br>. Lagoa Real – BA, 19 de junho de 2017. JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA - PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017)**

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 033/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A entrega e abertura das propostas de preços e documentos de habilitação serão no dia 29 de junho de 2017, às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 19 de junho de 2017. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.lagoareal.ba.gov.br>.

**REVOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017)**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL***

Praça da Matriz, 88  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro do município de Lagoa Real – BA, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial N.º 027/2017, que tinha por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, peças de reposição para computadores, suprimentos de informática, conforme especificados no edital e seus anexos**, considerando os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e, sobretudo primazia do interesse público sobre o privado; considerando que não há direito subjetivo para nenhuma das licitantes, tendo em vista que não concretizou a adjudicação e homologação, não ensejando, portanto, o contraditório.

Lagoa Real – BA, 19 de junho de 2017.

**JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA**  
**PREGOEIRO**  
**Decreto nº 008/2017**